RESOLUÇÃO nº 05, de 15/03/2021

Disciplina o horário de trabalho de servidora pública municipal cedida ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí (CIM-AMAVI) e dá outras providências.

GEOVANA GESSNER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI (CIM-AMAVI), no uso de suas atribuições legais e em atenção à deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 05/02/2021, estabelece:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de trabalho da servidora pública municipal cedida ao CIM-AMAVI:

I - Lorena Schmidt Marquez
Vínculo funcional originário: Município de Petrolândia (cargo efetivo - Administrador)
Matrícula Funcional 605 - CPF nº 824.475.519-91
Função no CIM-AMAVI: Administradora, designada para função especial de Controladora Interna
Horário de trabalho: segunda-feira - 8h às 12h e 14h às 18h / terça-feira - 8h às 10h

Art. 2º Deverá ser encaminhado mensalmente ao Município cedente cópia digitalizada do registro ponto do servidor recebido em cessão, permanecendo a via original junto ao CIM-AMAVI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 15 de março de 2021.

Geovana Gessner
Presidente do CIS-AMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Diretor Executivo do CIS-AMAVI